



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

(Nos termos do art. 18, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 0532/2026

OBJETO: Aquisição de 07 (sete) computadores desktop completos, novos e de primeiro uso, acompanhados de monitor, teclado, mouse e sistema operacional, destinados aos gabinetes parlamentares da Câmara Municipal de Pilar do Sul, conforme especificações técnicas, quantidades e demais condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

1. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, I)

1.1. A presente contratação decorre da necessidade de proporcionar aos gabinetes parlamentares da Câmara Municipal de Pilar do Sul estrutura tecnológica adequada ao desempenho das atividades legislativas e administrativas, possibilitando melhores condições para elaboração e análise de documentos, acesso aos sistemas institucionais, pesquisas, comunicações eletrônicas e demais atividades inerentes ao exercício da função parlamentar.

1.2. A demanda inicialmente formalizada no Documento de Formalização da Demanda – DFD previa a aquisição de computadores portáteis (notebooks). Contudo, no decorrer do planejamento da contratação, a necessidade foi reavaliada pela Mesa Diretora.

1.3. Em reunião realizada em 18 de agosto de 2026, a Mesa Diretora deliberou pela aquisição de 07 (sete) computadores do tipo desktop, sendo 01 (um) equipamento para cada gabinete parlamentar, compreendendo o Gabinete da Presidência, o Gabinete da Vice-Presidência e os demais gabinetes, visando proporcionar melhores condições de trabalho e estrutura adequada ao desempenho das atividades parlamentares.

1.4. Em razão da deliberação superveniente, o presente Estudo Técnico Preliminar foi atualizado para refletir a necessidade atualmente definida pela Administração, passando a considerar a aquisição de computadores desktop completos em substituição à solução inicialmente prevista.

1.5. A aquisição contribuirá para a modernização e digitalização das atividades legislativas, favorecendo o acesso às informações, a utilização dos sistemas e ferramentas digitais e a eficiência no desenvolvimento das atividades institucionais.





CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



1.6. Considerando o caráter institucional e a expectativa de utilização dos equipamentos durante sua vida útil, a solução deverá ser dimensionada de forma compatível com as necessidades atuais da Câmara Municipal, observados critérios de desempenho, durabilidade e economicidade.

1.7. As características técnicas da solução serão definidas a partir da análise das necessidades da Câmara Municipal e das condições atuais do mercado, buscando assegurar desempenho adequado, durabilidade, compatibilidade com o ambiente tecnológico institucional, possibilidade de expansão quando pertinente e ampla competitividade entre os fornecedores.

1.8. A contratação deverá observar critérios de economicidade e eficiência, buscando solução que apresente adequada relação entre desempenho, vida útil e custo, evitando tanto a aquisição de equipamentos insuficientes às necessidades institucionais quanto o estabelecimento de requisitos superiores ou restritivos sem correspondente justificativa técnica.

2. DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (ART. 18, §1º, II)

2.1. A demanda encontra-se contemplada no Plano de Contratações Anual – PCA da Câmara Municipal de Pilar do Sul, sob o item nº 167, originalmente previsto para a aquisição de 11 (onze) computadores portáteis (notebooks), com valor estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por unidade, totalizando R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

2.2. No decorrer do planejamento da contratação, a necessidade inicialmente prevista foi reavaliada pela Mesa Diretora que, em reunião realizada em 18 de agosto de 2026, deliberou pela aquisição de 07 (sete) computadores desktop completos, sendo 01 (um) equipamento destinado a cada gabinete parlamentar.

2.3. A alteração da solução e do quantitativo preserva a finalidade que motivou a previsão da demanda no PCA, qual seja, a disponibilização de equipamentos de informática adequados ao desenvolvimento das atividades parlamentares, passando o presente Estudo Técnico Preliminar a refletir a necessidade atualizada pela Administração.

2.4. A estimativa de valor correspondente à solução atualmente definida será estabelecida com base na pesquisa de preços realizada para os computadores desktop, conforme demonstrado em tópico próprio deste Estudo Técnico Preliminar.

3. DA DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO (Art. 18, §1º, III)





CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



3.1. Considerando a natureza predominantemente administrativa e legislativa das atividades a serem desenvolvidas nos gabinetes parlamentares, os equipamentos deverão apresentar desempenho adequado à utilização simultânea dos sistemas e aplicações institucionais, navegação na internet, elaboração e edição de documentos, planilhas, apresentações e demais atividades usuais, sem a adoção de características de alto desempenho destinadas a aplicações especializadas que não integrem a necessidade identificada.

3.2. Os computadores deverão possuir capacidade de processamento, memória e armazenamento compatíveis com as atividades previstas, considerando-se também a necessidade de proporcionar condições adequadas de utilização ao longo de sua vida útil, sem o estabelecimento de requisitos superiores aos necessários.

3.3. A memória deverá possuir capacidade suficiente para as aplicações institucionais previstas, admitindo possibilidade de expansão, de forma a conciliar economicidade na aquisição inicial e possibilidade de futura ampliação, caso as necessidades computacionais evoluam durante a utilização dos equipamentos.

3.4. O armazenamento deverá utilizar tecnologia SSD, proporcionando maior velocidade de inicialização, acesso a arquivos e execução de aplicações, com capacidade adequada às atividades institucionais.

3.5. Os equipamentos deverão possuir recursos de conectividade compatíveis com a infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal, incluindo conexão à rede cabeada Ethernet Gigabit e interfaces necessárias à conexão dos periféricos e do monitor.

3.6. Cada computador deverá ser fornecido como conjunto completo, acompanhado de monitor com resolução adequada à leitura e elaboração de documentos e utilização dos sistemas institucionais, bem como teclado e mouse compatíveis, além dos cabos e acessórios necessários ao pleno funcionamento do conjunto.

3.7. Os equipamentos deverão ser fornecidos com sistema operacional compatível com o ambiente computacional atualmente utilizado pela Câmara Municipal, devidamente licenciado, instalado e ativado, favorecendo a padronização, compatibilidade, segurança e utilização dos sistemas e aplicações institucionais.

3.8. Os computadores, monitores e periféricos deverão ser novos e de primeiro uso, não sendo admitidos equipamentos usados, recondicionados, remanufaturados ou reformados, e deverão contar com garantia mínima a ser estabelecida no Termo de Referência.

3.9. As especificações técnicas mínimas deverão ser estabelecidas de modo a assegurar desempenho, qualidade, durabilidade e compatibilidade adequados à necessidade da Administração, observando-se simultaneamente a economicidade.





CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



e a ampla competitividade, evitando-se requisitos excessivos ou sem justificativa relacionada à utilização pretendida.

4. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E FUNDAMENTAÇÃO (ART. 18, §1º, IV)

4.1. A presente contratação contempla a aquisição de 07 (sete) computadores desktop completos, quantitativo definido em razão do número de gabinetes parlamentares da Câmara Municipal de Pilar do Sul e da deliberação da Mesa Diretora ocorrida em reunião realizada em 18 de agosto de 2026.

4.2. O dimensionamento considera a disponibilização de 01 (um) equipamento para cada gabinete parlamentar, compreendendo o Gabinete da Presidência, o Gabinete da Vice-Presidência e os demais gabinetes, totalizando 07 (sete) conjuntos.

4.3. Os equipamentos serão destinados ao uso institucional nos respectivos gabinetes, visando proporcionar estrutura tecnológica adequada ao desenvolvimento das atividades parlamentares e administrativas.

4.4. O quantitativo corresponde à necessidade atualmente identificada pela Administração, não sendo prevista a aquisição de unidades adicionais para reserva, uma vez que não foi identificada, neste momento, necessidade que justifique a ampliação da quantidade.

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, V)

5.1. Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado, considerando as características das atividades institucionais desenvolvidas nos gabinetes parlamentares, a disponibilidade de equipamentos, a adequação tecnológica, a economicidade e a expectativa de utilização dos bens durante sua vida útil.

5.2. Foram consideradas, em especial, as seguintes alternativas:

I – utilização de equipamentos atualmente existentes na Câmara Municipal: alternativa que não atende integralmente à necessidade identificada, considerando a finalidade de disponibilizar estrutura tecnológica adequada em cada gabinete parlamentar;

II – locação de computadores: solução disponível no mercado, porém caracterizada por pagamentos periódicos durante o período de utilização, sem incorporação dos equipamentos ao patrimônio da Câmara Municipal;

III – aquisição de computadores desktop completos: solução que possibilita a disponibilização permanente de equipamento em cada gabinete parlamentar acompanhado de monitor e periféricos necessários à sua utilização, com





CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



incorporação dos bens ao patrimônio da Câmara Municipal e utilização durante sua vida útil.

5.3. No levantamento de mercado foram analisadas contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, bem como preços e configurações disponíveis no mercado e cotações junto a fornecedores, verificando-se a existência de diferentes configurações e fornecedores capazes de atender à necessidade da Câmara Municipal.

5.4. Considerando a utilização dos equipamentos nos gabinetes parlamentares, a disponibilidade da solução no mercado e a necessidade de conciliar desempenho, vida útil, competitividade e economicidade, conclui-se que a aquisição de computadores desktop completos apresenta-se como solução adequada ao atendimento da necessidade da Administração.

5.5. As especificações técnicas mínimas serão estabelecidas no Termo de Referência com base nas necessidades institucionais e nos resultados do levantamento de mercado, de modo a assegurar desempenho adequado e ampla competitividade.

6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, VI, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada a partir de pesquisa mercadológica realizada no período de 19 a 26 de agosto de 2026, observando-se os parâmetros previstos no art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Para a composição da cesta de preços foram utilizadas fontes diversificadas, compreendendo contratações similares realizadas pela Administração Pública, pesquisa em sítio eletrônico e cotações obtidas diretamente junto a fornecedores, buscando-se conferir maior representatividade aos valores apurados.

6.3. Foram obtidos os seguintes valores unitários referenciais:

FONTE	VALOR UNITÁRIO
Fundo Municipal de Saúde de Saboeiro/CE	R\$ 3.916,00
Município de Sagres/SP	R\$ 3.120,00
Pilar Info Ltda. EPP	R\$ 2.890,00
Site Kabum	R\$ 4.082,05
Multri Informática e Serviços	R\$ 4.940,00





CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



6.4. Considerando os valores apurados, adotou-se a média aritmética como metodologia para definição do valor estimado, resultando no valor unitário médio de R\$ 3.789,61 (três mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos).

6.5. Considerando a aquisição de 07 (sete) conjuntos, o valor total médio estimado da contratação corresponde a R\$ 26.527,27 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos).

6.6. Os documentos que fundamentam os valores utilizados, bem como as respectivas fontes e especificações dos equipamentos pesquisados, integram a pesquisa mercadológica juntada aos autos.

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 18, §1º, VII)

7.1. A solução consiste na aquisição de 07 (sete) computadores desktop completos, novos e de primeiro uso, destinados aos gabinetes parlamentares da Câmara Municipal de Pilar do Sul.

7.2. A partir das necessidades institucionais identificadas e do levantamento de mercado realizado, definiu-se como adequada a aquisição de equipamentos com, no mínimo, a seguinte configuração:

- Processador: Intel Core i3 de 12ª geração ou superior, ou AMD de desempenho equivalente ou superior;
- Memória RAM: mínimo de 8 GB DDR4, 3200 MHz ou superior, com possibilidade de expansão para no mínimo 16 GB;
- Armazenamento: SSD de no mínimo 256 GB, padrão M.2 NVMe/PCIe ou tecnologia superior;
- Vídeo: integrado;
- Rede: Ethernet Gigabit 10/100/1000 Mbps, com RJ45 integrado;
- USB: mínimo de 4 portas USB, sendo pelo menos 2 USB 3.0 ou superior;
- Saída de vídeo: mínimo de 1 saída digital HDMI ou DisplayPort, compatível com o monitor fornecido;
- Áudio: interface de áudio integrada, com conexão para fone de ouvido e/ou dispositivo de áudio;





CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000

Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



- Monitor: mínimo de 21,5 polegadas, tecnologia LED ou superior, resolução mínima Full HD (1920 × 1080), com entrada compatível com o computador;
- Teclado: com fio, USB, padrão Português-Brasil ABNT2;
- Mouse: óptico, com fio, USB, com botão de rolagem (scroll);
- Sistema operacional: Windows 11 Pro, 64 bits, PT-BR, original, devidamente licenciado, instalado e ativado;
- Alimentação: fonte compatível com a configuração do equipamento, bivolt automático (100–240 V) ou solução equivalente;
- Garantia: mínima de 12 meses;
- Computador, monitor e acessórios deverão ser novos e de primeiro uso, não sendo admitidos equipamentos usados, recondicionados, remanufaturados ou reformados.
- O conjunto deverá ser entregue completo, montado e pronto para utilização, acompanhado dos cabos e acessórios necessários ao seu funcionamento.
- Cada conjunto deverá compreender computador desktop, monitor, teclado e mouse, acompanhado dos cabos e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, devendo ser entregue montado e pronto para utilização.
- Os equipamentos e periféricos deverão ser novos e de primeiro uso, não sendo admitidos equipamentos usados, recondicionados, remanufaturados ou reformados.

7.5. A configuração definida busca proporcionar desempenho adequado às atividades administrativas e legislativas desenvolvidas nos gabinetes, conciliando desempenho, possibilidade de utilização ao longo da vida útil, disponibilidade no mercado, competitividade e economicidade.

7.6. As especificações técnicas detalhadas, bem como as condições de fornecimento, entrega, recebimento e garantia, serão estabelecidas no Termo de Referência.

8. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, VIII)

8.1. A contratação será realizada em item único, correspondente ao fornecimento de 07 (sete) conjuntos de computadores desktop completos, compreendendo





CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



computador, monitor, teclado e mouse, não se mostrando adequado o parcelamento dos componentes em itens ou lotes distintos.

8.2. A aquisição do conjunto completo por um único fornecedor favorece a compatibilidade entre os componentes, a padronização dos equipamentos, a entrega dos conjuntos completos e prontos para utilização, bem como facilita os procedimentos de recebimento, configuração, suporte e acionamento da garantia.

8.3. O não parcelamento também evita a necessidade de compatibilização de equipamentos e periféricos provenientes de fornecedores distintos e reduz o risco de entregas parciais que possam impedir a utilização imediata dos conjuntos.

8.4. A opção pelo item único não representa, em princípio, prejuízo à competitividade, considerando que computadores desktop completos, acompanhados de monitor, teclado e mouse, são conjuntos usualmente comercializados por fornecedores do segmento de informática, conforme verificado no levantamento de mercado.

8.5. Dessa forma, o fornecimento conjunto mostra-se adequado sob os aspectos operacional e administrativo, sem prejuízo da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

9. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ART. 18, §1º, IX)

9.1. Com a contratação, pretende-se proporcionar aos gabinetes parlamentares estrutura tecnológica adequada ao desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas, mediante a disponibilização de equipamentos com desempenho compatível com as necessidades institucionais.

9.2. Espera-se proporcionar melhores condições para elaboração e análise de documentos, acesso aos sistemas institucionais, pesquisas, comunicações eletrônicas e utilização das demais ferramentas digitais necessárias ao desempenho das atividades parlamentares.

9.3. A contratação busca, ainda, contribuir para a modernização e digitalização das atividades da Câmara Municipal, ampliando o acesso às informações e aos recursos tecnológicos e favorecendo maior eficiência no desenvolvimento dos trabalhos.

9.4. Pretende-se obter equipamentos com desempenho e vida útil adequados às necessidades da Câmara Municipal, conciliando qualidade, durabilidade e economicidade, de modo a proporcionar o melhor aproveitamento dos recursos públicos empregados na contratação.

10. DAS PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES (ART. 18, §1º, X)





CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



10.1. Não foram identificadas providências de maior complexidade a serem adotadas previamente à contratação, uma vez que a utilização dos equipamentos não demanda adaptações estruturais específicas.

10.2. Previamente à disponibilização dos equipamentos nos gabinetes parlamentares, deverão ser realizados os procedimentos internos pertinentes de recebimento, conferência, registro patrimonial e identificação dos bens, de acordo com as rotinas da Câmara Municipal.

10.3. Os conjuntos deverão ser disponibilizados nos respectivos gabinetes em locais adequados à sua utilização, com acesso à alimentação elétrica e à infraestrutura de rede existente na Câmara Municipal.

10.4. Não se identifica necessidade de capacitação específica dos usuários para utilização dos equipamentos, considerando tratar-se de recursos computacionais de uso corrente. Eventuais orientações ou auxílio básico quanto à utilização dos equipamentos e dos recursos institucionais poderão ser prestados pelos servidores que habitualmente auxiliam nessas atividades, conforme a necessidade.

10.5. Não se identifica, igualmente, necessidade de capacitação específica para a fiscalização e gestão da contratação, considerando a natureza do objeto.

11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES (ART. 18, §1º, XI)

11.1. A aquisição dos computadores desktop completos não depende de outras contratações para o fornecimento e funcionamento básico dos equipamentos, os quais deverão ser entregues completos, acompanhados de monitor, teclado, mouse, cabos e acessórios necessários, bem como com sistema operacional devidamente licenciado, instalado e ativado.

11.2. A Câmara Municipal possui a intenção de, futuramente, promover contratação de solução de software de produtividade, destinada à elaboração e edição de documentos, planilhas, apresentações e demais atividades correlatas.

11.3. A eventual contratação da referida solução poderá ser considerada correlata à presente aquisição, porém não interdependente, uma vez que poderá ser realizada posteriormente e de forma autônoma, não constituindo condição para o fornecimento ou funcionamento básico dos computadores.

12. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (ART. 18, §1º, XII)





CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



12.1. A aquisição e utilização dos equipamentos poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de energia elétrica, utilização de embalagens e, ao final de sua vida útil, geração de resíduos eletroeletrônicos, incluindo computadores, monitores, periféricos e acessórios.

12.2. Como medidas voltadas à redução desses impactos, deverão ser priorizados equipamentos que apresentem eficiência energética, durabilidade e possibilidade de utilização durante período compatível com sua vida útil, contribuindo para a redução da necessidade de substituições frequentes.

12.3. As embalagens e demais materiais decorrentes do fornecimento deverão receber destinação ambientalmente adequada, observadas as práticas adotadas pela Câmara Municipal e a legislação aplicável.

12.4. Ao final da vida útil dos equipamentos, periféricos e acessórios, deverá ser observada a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eletroeletrônicos, inclusive mediante mecanismos de logística reversa, quando aplicáveis, em conformidade com a legislação vigente.

13. DO PARECER CONCLUSIVO (ART. 18, §1º, XIII)

13.1. Diante das informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição de 07 (sete) computadores desktop completos, destinados aos gabinetes parlamentares da Câmara Municipal de Pilar do Sul, mostra-se tecnicamente viável, necessária e adequada ao atendimento da necessidade identificada.

13.2. O levantamento realizado demonstrou a existência, no mercado, de equipamentos e fornecedores capazes de atender aos requisitos definidos pela Administração, possibilitando a aquisição de solução compatível com as atividades administrativas e legislativas desenvolvidas nos gabinetes parlamentares, observados os critérios de desempenho, qualidade, durabilidade, competitividade e economicidade.

13.3. A solução definida contempla o fornecimento de computadores desktop completos, acompanhados de monitor, teclado, mouse, sistema operacional devidamente licenciado e demais acessórios necessários ao seu funcionamento, com configuração compatível com as necessidades institucionais identificadas.

13.4. A estimativa de preços realizada demonstrou a compatibilidade da solução com os valores praticados no mercado, tendo sido estimado o valor unitário médio de R\$ 3.789,61 (três mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e um





CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000

Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



centavos) e o valor total de R\$ 26.527,27 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos) para a aquisição dos 07 (sete) conjuntos.

13.5. Dessa forma, manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação, mediante a elaboração do Termo de Referência e adoção das demais providências necessárias à formalização da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pilar do Sul, 27 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
LUCAS DE GOES VIEIRA JÚNIOR
Equipe de Apoio

Este documento foi assinado eletronicamente, para validar sua autenticidade acesse: <https://camarapilardosul.sp.gov.br/valida-assinatura/0055TD054525A> ou informe o código 0055TD054525A



processos_administrativos_n_0532_202620260827163625pdf

Hash do documento original (SHA256):

a192939c0e99024980f7eb0028b1534a948a32feb4576a00e8c4f5d857e31e5c

**Assinaturas****LUCAS DE GÓES VIEIRA JUNIOR**
Assinou**LOG**

- 27 de agosto de 2026, 16:36:25 Operador com email legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br criou este documento.
- 27 de agosto de 2026, 16:36:25 Operador com email legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br adicionou à Lista de Assinatura: LUCAS DE GÓES VIEIRA JUNIOR, para assinar, com os pontos de autenticação: whatsapp (via token); endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: celular (15) 99***_**51 e CPF 36*****62.
- 27 de agosto de 2026, 16:49:36 LUCAS DE GÓES VIEIRA JUNIOR assinou. Pontos de autenticação: email (via token). CPF informado: 36*****62. IP: 45.***.***.58 BROWSER: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/151.0.0.0 Safari/537.36. Componente de assinatura versão 1.0.0 disponibilizado em <https://wsign.com.br>.

